



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RESOLUÇÃO N.º 003/2003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003**

*“Concede licença à Vereadora.”*

CONSIDERANDO que a Vereadora IEDA REZENDE RODRIGUES, eleita em 01 de outubro de 2000, pelo Partido da Frente Liberal-PL, requereu 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado de 17/02/2003, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 031, fls 06v, do livro 031, no dia 17/02/2003, que submetido à votação Plenária, na Sessão Ordinária realizada no dia de ontem, recebeu aprovação unânime,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT., em seu Art. IV, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pela Vereadora e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, a Vereadora IEDA REZENDE RODRIGUES, não perceberá remuneração,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

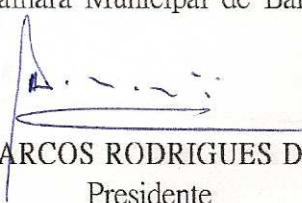
Art. 1º - Ficam concedidos à Vereadora IEDA REZENDE RODRIGUES, 120 (cento e vinte) dias de licença, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 17 de junho de 2003, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 67, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º suplente de Vereador Sr. VALDON VARJÃO, eleito em 1º de outubro de 2000, pelo Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular Vereadora IEDA REZENDE RODRIGUES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de fevereiro de 2003.

  
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente

*Esta Resolução foi registrada no livro pro prio nos fls 84v e 84 e publicado no mural da Câmara Municipal em 18/02/03 Orsouse*